



**Governo do Estado de Roraima
Universidade Estadual de Roraima
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"**

EDITAL N° 20/2022-PPGE/UERR/IFRR

A Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação da Universidade Estadual de Roraima, no uso de suas atribuições legais, considerando o Regimento do Programa de Pós-Graduação em Educação, considerando a Portaria nº 076/2010-CAPES de 14/04/2010, considerando o Decreto nº 8.977, de 30/01/2017, que regulamenta o programa de Demanda Social de Bolsas da CAPES e considerando a Portaria CAPES Nº 40, de 24/02/2022, torna público a todos os discentes regularmente matriculados no Programa de Pós-graduação Mestrado Acadêmico em Educação PPGE/UERR/IFRR, nível mestrado, Turma 2021, que estão abertas as inscrições para o Processo Seletivo de concessão de bolsas de estudos da CAPES na modalidade Demanda Social.

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1 As inscrições ocorrerão através do e-mail do Programa de Pós-Graduação Mestrado Acadêmico em Educação (ppge@uerr.edu.br), exclusivamente no período constante no cronograma estabelecido no item 7 deste Edital.

1.2 Para a realização da inscrição o candidato deverá enviar e-mail para o endereço eletrônico ppge@uerr.edu.br, especificando o assunto como “INSCRIÇÃO PARA BOLSA DEMANDA SOCIAL 2022”, anexando ao e-mail os seguintes documentos:

- a) Formulário de Inscrição (ANEXO I) devidamente preenchido, datado e assinado pelo candidato;
- b) Carta do candidato justificando a necessidade da bolsa, com no máximo 02 lauda(s) (de próprio punho);
- c) Currículo Lattes atualizado pelo sistema do CNPq e documentado (**somente os documentos referentes aos critérios de pontuação, ordenados**);
- d) Declaração de situação empregatícia e de ausência de recebimento de bolsa de outra agência de fomento devidamente preenchido e assinado (ANEXO II);
- e) Formulário de situação socioeconômica devidamente preenchido e assinado (ANEXO III);
- f) Termo de Compromisso preenchido e assinado (ANEXO IV).
- g) Cópia do documento com foto que tenha o número da Carteira de Identidade e do CPF;
- h) Cópia de comprovante de residência em Boa Vista - RR;

1.3 Não serão aceitas inscrições que não atenderem rigorosamente aos requisitos exigidos no item 1.2.

2. DAS BOLSAS

2.1 Serão disponibilizadas 04 (quatro) bolsas para este processo seletivo.

2.2 A concessão da bolsa será efetivada mediante disponibilidade orçamentária da CAPES.

3. DO CANDIDATO

3.1. Para efetivar sua inscrição, o candidato deverá atender os seguintes requisitos:

- a) Podem candidatar-se à bolsa de estudos os alunos da **Turma 2021** regularmente matriculados no PPGE;
- b) Estar de acordo com as exigências constantes com o Regimento do Curso, disponível no site e na coordenação do PPGE, do artigo 9º da Portaria nº 76/2010 e da Portaria Conjunta nº 01/2010- CAPES/CNPq;
- c) Dedicar-se de forma exclusiva e integral as atividades do PPGE;
- d) Não ser aposentado ou em situação equiparada;
- e) Não acumular percepção da bolsa com qualquer modalidade de auxílio de agências de fomento ou organismo nacional ou internacional;

3.2. Não está assegurado ao candidato classificado o direito à concessão de bolsa de estudo. A efetivação desta deverá atender aos requisitos pelo órgão concedor da bolsa.

3.3. O aluno bolsista de Mestrado do PPGE terá sua bolsa de estudo automaticamente cancelada:

- a) Quando o(a) mestrando(a) finalizar o tempo como aluno regular do Curso de Mestrado, a contar da data da primeira matrícula, independente do período de tempo durante o qual tenha usufruído a mesma;
- b) Em qualquer época, desde que o colegiado do PPGE ou orientador julgar pertinente, ou, ainda, se o aluno apresentar dois conceitos C ou reprovação em alguma disciplina;
- c) Caso não se submeta ao exame de qualificação dentro do prazo previsto pelo Regimento do PPGE;
- d) Quando sua condição de bolsista contrariar o item 1 deste edital.

e) O aluno bolsista deverá defender sua dissertação de mestrado no prazo máximo de 23 meses a contar da data de matrícula no Programa.

f) Ao aluno bolsista, mesmo tendo experiência docente no Ensino Superior, é obrigatório realizar o Estágio Docência, com o mínimo de 60h.

g) Terão **prioridade de recebimento** da bolsa os alunos que **NÃO** têm vínculo empregatício, ou ter solicitado afastamento, **sem vencimentos**, das atividades profissionais com as quais tiver vínculo – se for o caso – durante todo o período de vigência da bolsa.

4. DA MANUTENÇÃO DA BOLSA:

4.1. Não ter reprovação em disciplinas cursadas;

4.2. Efetivar a matrícula dentro do prazo fixado pela Coordenação do Programa;

4.3. Demonstrar progresso e bom desempenho em suas atividades de pesquisa, atestado por declaração formal do orientador;

4.4. Cumprir os prazos de exame de qualificação e defesa da dissertação, estabelecidos para alunos bolsistas;

4.5. Apresentar relatório semestral com anuênciam do orientador;

4.6. Participar de atividades do PPGE sempre que for solicitado pela Coordenação.

5. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

A classificação levará em conta os pontos aos itens a seguir:

- 5.1. Não ter vínculo empregatício;
- 5.2. Publicação ou submissão de artigo científico completo (com carta de aceite em periódico indexado) e/ou capítulo de livro com ISSN e/ou Anais de evento na área de Educação, nos últimos 5 anos (1 pts por publicação);
- 5.3 Apresentação de trabalho em evento científico na área de Educação, nos últimos 5 anos (0,5 pt por certificado);
- 5.4 Participação em evento científico - ouvinte, nos últimos 5 anos (0,25 por evento);
- 5.5 Participação em minicursos, palestras, oficinas na área de Educação, nos últimos 5 anos (0,25 por atividade);
- 5.6 Ministração de curso, oficina ou palestra na área de Educação, nos últimos 5 anos (0,25 por atividade ministrada);
- 5.7 Participação em Programa Institucional de Bolsa de Iniciação Científica (PIBIC), Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID), PET (Programa Especial Tutorial), Residência Pedagógica, Monitorias (Graduação) e Grupos de Pesquisa durante a graduação (0,25 pts/ano).

6. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

- 6.1. Não ter vínculo empregatício;
- 6.2. Maior idade.

7. DO CRONOGRAMA

ATIVIDADES	DATA
Divulgação do Edital	6 de abril de 2022
Recurso contra Edital	7 de abril de 2022
Período das inscrições	8 e 9 de abril de 2022
Resultado Final Preliminar	12 de abril de 2022
Recurso contra o resultado preliminar	13 de abril de 2022
Homologação do resultado final	14 de abril de 2022

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1 Todos os alunos candidatos que optarem por participar deste processo seletivo declaram ter conhecimento do Regimento do Curso, disponível na coordenação do PPGE e no site do curso e da Portaria no 76/2010-CAPES e da Portaria Conjunta no 01/2010-CAPES/CNPq;
- 8.2 O candidato inscrito deverá se manter informado sobre todos os atos publicados, datas e prazos referentes a este processo seletivo, os quais serão publicados no mural da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação - PROPEI.
- 8.3 Todos os resultados e/ou alterações deste edital serão publicados no mural da PROPEI, considerando seu caráter interno (exclusivos para alunos do PPGE).
- 8.4 Os casos omissos serão resolvidos e decididos pelo Colegiado do PPGE.
- 8.5. O aluno classificado, ao ser convocado, deverá fornecer, impreterivelmente **até** as **12h** do dia **18/04**, à Secretaria da Pós-Graduação, os dados da Conta-Corrente e Agência do Banco do Brasil (somente conta corrente), em seu nome, para o preenchimento e assinatura do cadastro da bolsa.

Boa Vista, 06 de abril de 2022

Prof. Dr. Julio Cesar Takehara

Diretor de Pós-Graduação da UERR



Documento assinado eletronicamente por **Júlio César Takehara, Diretor do Departamento de Pós-Graduação**, em 05/04/2022, às 08:58, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **4548546** e o código CRC **D4596956**.



**Governo do Estado de Roraima
Universidade Estadual de Roraima
'Amazônia: patrimônio dos brasileiros'**

EDITAL Nº 20/2022-PPGE/UERR/IFRR

ANEXO I

NOME COMPLETO: _____

CPF: _____

RG: _____ ÓRGÃO EMISSOR: _____ UF: _____ DATA DE EMISSÃO: _____

DATA DE NASCIMENTO: _____ NACIONALIDADE: _____

SEXO: () Masculino () Feminino

ENDEREÇO RESIDENCIAL (Rua/Av): _____

BAIRRO: _____ CEP: _____ CIDADE: _____ UF: _____

E-MAIL: _____ TEL (____) _____

Solicito minha inscrição no Processo Seletivo para concessão de Bolsas de Estudo Demanda Social/ Capes. Declaro estar ciente de todo o conteúdo do presente Edital e conhecer os requisitos exigidos para a inscrição e seleção, bem como concordar plenamente, com todos os seus termos, e, ainda apresentar os documentos comprobatórios listados abaixo, **encaminhados digitalizados para o e-mail ppge@uerr.edu.br:**

- () 01 (uma) cópia do documento com foto que contenha o número da Carteira de Identidade e do CPF;
- () 01 (uma) cópia do comprovante de residência em Boa Vista - RR;
- () Carta do candidato justificando a necessidade da bolsa (de próprio punho);
- () Currículo Lattes atualizado e documentado;
- () Formulário de Inscrição (ANEXO I);
- () Declaração de situação empregatícia e de ausência de recebimento de bolsa de outra agência de fomento (ANEXO II);
- () Formulário de situação socioeconômica (ANEXO III) devidamente preenchido.
- () Termo de Compromisso (ANEXO IV).

Boa Vista/RR, ____ de abril de 2022.

horário: _____

Assinatura do(a) candidato(a)



**Governo do Estado de Roraima
Universidade Estadual de Roraima
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"**

EDITAL N° 20/2022-PPGE/UERR/IFRR

ANEXO II

Declaração de situação empregatícia e de ausência de recebimento de bolsa de outra agência de fomento

Eu, _____ (nome completo),

RG: _____, declaro que:

- () Não sou beneficiário de bolsa de qualquer natureza oriundas de agências de fomento;
- () Não possuo vínculo empregatício;
- () Possuo vínculo empregatício, mas estou afastado pela minha instituição/empresa/empregador de origem, para cursar o mestrado;
- () Recebo complementação financeira ou atuo como docente na área de atuação do PPGE e de interesse para minha formação acadêmica, científica e tecnológica, de acordo com a Portaria Conjunta nº 01/2010-CAPES/CNPq;

Comprometo-me ainda com a autenticidade das informações apresentadas. Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

Boa Vista, _____ de _____ de 2022.

Assinatura do(a) candidato(a)



**Governo do Estado de Roraima
Universidade Estadual de Roraima
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"**

EDITAL N° 20/2022-PPGE/UERR/IFRR

ANEXO III

QUADRO DE COMPOSIÇÃO FAMILIAR					
Colocar na primeira linha o nome do(a) candidato(a) à bolsa. Declarar o nome de todas as pessoas que moram com o(a) candidato(a), incluindo crianças.					
Nome	Idade	Parentesco	Profissão/ Atividade	Escolaridade	Renda*
Outras Rendas:					
Renda Familiar Total					

*Comprovar a renda familiar com comprovantes como contracheque, extrato bancário, etc.

Outras Rendas: trabalho informal, pensão alimentícia, imóvel alugado, programas sociais do Governo Estadual e Federal, etc.

No caso de recebimento de complementação financeira, de acordo com a Portaria nº 01/2010-CAPES/CNPq, descreva a sua situação profissional

Descreva, de maneira clara e detalhada, alguns dados ainda não evidenciados acima, que possibilitem esclarecer melhor a situação socioeconômica de sua família e a necessidade de recebimento de bolsa

Declaro, sob as pena do Art. 229 do Código Penal, que as informações fornecidas são fieis e verdadeiras, não havendo omissões ou dados que possam induzir a equívocos de julgamento e assumo total responsabilidade pelo conteúdo deste cadastro. Em caso de incorreções, ante as consequências, comprometo-me a comprovar com documentos a veracidade das informações.

Boa Vista – RR, ____ de ____ de 2022.

Assinatura do(a) candidato(a)



**Governo do Estado de Roraima
Universidade Estadual de Roraima
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"**

EDITAL Nº 20/2022-PPGE/UERR/IFRR

ANEXO IV

TERMO DE COMPROMISSO

Declaro, para os devidos fins, que eu, _____, CPF _____, aluno (a) devidamente matriculado (a) no Mestrado Acadêmico em Educação da Universidade Estadual de Roraima – UERR em parceria com o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima – IFRR, sob o número de matrícula ___, tenho ciência das obrigações inerentes à qualidade de beneficiário de bolsa, conforme regulamento vigente do Programa de Demanda Social – DS, anexo à Portaria nº 76, de 14 de abril de 2010, e nesse sentido, COMPROMETO-ME a respeitar as seguintes cláusulas:

- I – dedicar-me integralmente às atividades do Programa de Pós-Graduação;
- II – participar de atividades do PPGE quando for solicitado pela Coordenação;
- III - quando possuir vínculo empregatício, estar liberado das atividades profissionais e sem percepção de vencimentos; IV – comprovar desempenho acadêmico satisfatório, consoante às normas definidas pela instituição promotora do curso; V – não possuir qualquer relação de trabalho com a instituição promotora do Programa de Pós-Graduação;
- VI – realizar estágio de docência de acordo com o estabelecido no art. 18 do regulamento vigente; VII – não ser aluno em programa de residência médica;
- VIII – ser classificado no processo seletivo especialmente instaurado pela Instituição de Ensino Superior em que realiza o curso;
- IX - não acumular a percepção da bolsa com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa de outro programa da CAPES, de outra agência de fomento pública, nacional ou internacional, ou empresa pública ou privada, exceto nas situações das alíneas a, b e c do inciso XI, do art. 9º do regulamento vigente.
- X - assumir a obrigação de restituir os valores despendidos com bolsa, na hipótese de interrupção do estudo, salvo se motivada por caso fortuito, força maior, circunstância alheia à vontade ou doença grave devidamente comprovada.

A inobservância das cláusulas citadas acima, e/ou se praticada qualquer fraude pelo(a) beneficiário, implicará(ão) no cancelamento da bolsa, com a restituição integral e imediata dos recursos, de acordo com os índices previstos em lei competente, acarretando ainda, a impossibilidade de receber benefícios por parte da CAPES, pelo período de 5 (cinco) anos, contados do conhecimento do fato.

Assinatura do(a) beneficiário (de bolsa ou taxa):_____

Local e data:

<i>Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação</i>	<i>Representante da Comissão de Bolsas DS/Capes</i>
<i>Carimbo e assinatura</i>	<i>Nome e assinatura</i>